



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O objeto do presente Termo de Referência é a abertura de licitação para futura contratação de empresa para realização de adequação, de parte do Cemitério Municipal onde estão localizadas as sepulturas infantis, no total de 38 túmulos / espaços, localizados no Platô 4-A, dando sequência aos trabalhos iniciados pelo Edital de Chamamento **EDITAL Nº 001/2023**.

O Objeto deverá ser entregue pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante em até 90 dias após autorização.

O custo máximo da contratação será no valor de R\$ 22.800,00

II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

Item	Especificação	Unid	Quant. Máx
01	Adequação de parte do Cemitério Municipal onde estão localizadas as sepulturas infantis, no total de 38 túmulos / espaços, localizados no Platô 4-A, sendo 25 sepulturas exumadas que serão devidamente identificadas e acondicionadas em embalagem específica apropriada para tal finalidade e posteriormente, sepultadas no Ossário Público.	Serviço	01

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada no tópico VIII do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item VI do Estudo Técnico Preliminar.

Por se tratar de realização de serviços de exumação, identificação e posterior



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

sepultamento, serviços esses especializados, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar. Não será permitida a subcontratação do objeto.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

O objeto deverá ser entregue pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante em até 90 dias, após Ordem de Compra, para a implementação das atividades e serviços.

Os mesmos serão desempenhados conforme descrito na documentação anexa e neste presente Termo, objetivando a completa identificação e posterior acondicionamento, seguindo a legislação vigente, bem como a limpeza do local com destinação ambientalmente correta e a elaboração de relatório contendo as informações necessárias para atualização da base cadastral do Cemitério Municipal, entregues para o Setor de Cadastros.

Para a correta e efetiva execução do objeto, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, insumos, mão de obra especializada e demais necessários, conforme já estimado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar, promovendo a substituição dos mesmos sempre que necessário, visando a correta prestação do objeto.

Somente será considerado, para fins de pagamento, o Serviço devidamente executado, fiscalizado e recebido pelo Município.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Os valores estimados incluem o custo do objeto/material/insumo, transporte, entrega, funcionários, alimentação, compreendendo todas as demais despesas e serviços necessários para o correto fornecimento do objeto.
- Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos ou serviços prestados / fornecidos, sanando eventuais deficiências, no prazo de 72 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, com aplicação das penalidades, ao que não atenda às especificações do contrato ou cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis oriundas de falhas da empresa na execução ou entrega do objeto e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega ou execução do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

- Executar a entrega do objeto de acordo com as suas especificidades mínimas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar e no presente Termo de Referência.
- A empresa se responsabilizará por todos os gastos com combustíveis, manutenções, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários, fornecimento de EPI's e demais obrigações;
- A empresa deverá ter alocado funcionários devidamente habilitados, com todos os EPIs e EPCs, ferramentais, equipamentos e veículos especializados para tal finalidade, alocados para a execução / entrega / fornecimento do objeto;
- Realizar emissão da nota fiscal, relacionada ao objeto conforme ordem de fornecimento emitida pela secretaria solicitante, observando na mesma, a correta retenção dos impostos ou alíquotas aplicáveis para cada caso.
- Finalizar a prestação dos serviços no prazo máximo de 90 (noventa dias) após a emissão da ordem de serviço.

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de insumos / materiais / equipamentos nela empregados / fornecidos / entregues ao Município.

O contratado fica obrigado a executar / expedir / fornecer / entregar os serviços / insumos / materiais / objetos **integralmente nas suas especificações e quantidades estabelecidas em edital e na ordem de fornecimento**, ficando sob sua responsabilidade seu fiel cumprimento.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de Processo Licitatório.

Os critérios de habilitação a serem atendidos já foram exemplificados no item VI Do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Estima-se um gasto máximo no valor de R\$ 22.800,00 como demonstrado no Tópico X do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2023):

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

2.031 – Manutenção Atividades do Departamento de Urbanismo

3.3.3.90.1000 – Aplicações Diretas

XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Cemitério Municipal, Bairro Natureza, Rua nº 24.

XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de insumos / materiais / objetos / serviços prestados / comercializados e adquiridos é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um insumo / material / objeto que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Município de Itá SC, 26 de Dezembro de 2023.

NEURI JOÃO SIMON
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos